

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2025, exclusivamente de modo digital, por meio plataforma digital TEN ("Plataforma Digital"), possibilitando a participação de Acionistas por meio de Boletim de Voto a Distância, com base na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (i) Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados; e
- (iii) Aprovação da remuneração global anual da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (iv) Aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Arelados a Ações da Companhia; e
- (v) Inclusão de parágrafo no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir filial criada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, n.º 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que, por sua vez, realizará a atividade de comercialização de créditos de carbono e/ou similares, e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

1. Documentos à disposição dos Acionistas: Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da

Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/pt-br>), nos termos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução CVM 81.

2. Participação dos Acionistas na AGOE: Poderão participar da AGOE ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da Proposta da Administração, divulgada no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os Acionistas que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/249953984> e preencher o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até o dia 28 de abril de 2025**, com cópia dos seguintes documentos:

- (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração;
- (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- (iii) se fundo de investimento: regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na AGOE dentro deste prazo não poderão participar da AGOE.

Considerando a realização da AGOE de forma virtual e a disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar:

- (i) dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia;

- (ii) dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGOE; e
- (iii) permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGOE, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Após a realização inicial do cadastro na Plataforma Digital, conforme instruções acima, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação de que o cadastro foi recebido e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia valide as informações e aprove o cadastro, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado, já indicando o endereço eletrônico para acessar a Plataforma Digital no dia da AGOE, através de *login* e senha previamente cadastrado. Caso o cadastro seja reprovado, o Acionista (ou procurador) também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e forma como o mesmo deve regularizar o cadastro, sendo que eventual regularização deverá ocorrer, impreterivelmente, até o prazo indicado acima (i.e., até o dia **28 de abril de 2025**).

A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a AGOE são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista.

O Acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

Caso o Acionista que tenha solicitado validamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (**ou seja, até as 11:00 horas do dia 29 de abril de 2025**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@orizonvr.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores – em qualquer cenário, antes das 18:00 horas do dia 29 de abril de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGOE via Plataforma Digital. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGOE.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). A Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGOE, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas participante que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na AGOE.

A AGOE será integralmente gravada e, dessa forma, o Acionista, ao acessar a Plataforma Digital e participar da AGOE, está ciente, bem como autoriza a Companhia a gravar e fazer uso das informações da AGOE, inclusive do Acionista como participante da AGOE, consentindo com a realização pela Companhia, assim como por terceiros autorizados pela Companhia, respeitadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis, de coleta, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, avaliação, controle, transferência, difusão, extração, gravação, organização, estruturação, armazenamento, compartilhamento, adaptação, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma de disponibilização, correlação ou combinação ou restrição das informações constantes da AGOE e, inclusive, do Acionista como participante da AGOE, desde que observada a legislação e regulamentação aplicáveis. As finalidades de todas as utilizações ora mencionadas serão para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; **(iii)** registro de presença dos Acionistas na AGOE; **(iv)** registro dos votos proferidos pelos Acionistas na AGOE; **(v)** atendimento de determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa e/ou autorregulatória; e **(vi)** caso a informação seja necessária, para defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores nas esferas judiciais, arbitrais, administrativas, regulatórias e/ou autorregulatórias. O Acionista, ao participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, se declara ciente de que as gravações e as suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de 5 (cinco) anos e, após, poderão ser deletadas (salvo se por determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória ou no contexto de determinada defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores no âmbito de um processo judicial, arbitral, administrativo e/ou autorregulatório). Cada Acionista se declara ciente da realização de diversos tratamentos de suas informações em razão de obrigação legal, regulatória, da qual a respectiva parte controladora dos dados seja integrante, o que é do interesse do Acionista, segundo as suas legítimas expectativas, fundamentadas no apoio e na promoção da atividade da Companhia. Os direitos do Acionista sobre os seus dados pessoais poderão ser exercidos, apenas na forma eventualmente permitida pela legislação e regulamentação aplicáveis, mediante comunicação expressa à Companhia.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem Boletins de Voto a Distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, da Central Depositária ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no BVD e na Proposta da Administração disponibilizados pela Companhia.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto.

São Paulo - SP, 31 de março de 2025.

ISMAR MACHADO ASSALY

Presidente do Conselho de Administração